

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II e §§1º a 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Processo Administrativo nº 35552/2024**

Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação	Até dia 10/07/2024, às 23h:59min
Referência de horário	Horário de Brasília - DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação	<a href="mailto:contratacoesdiretasbls@gmail.com">contratacoesdiretasbls@gmail.com</a>

O MUNICÍPIO DE BALSAS, através da SECRETARIA DE LICITAÇÕES, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 121, Centro, CEP 65800-000, Balsas/MA, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

**OBJETO:** Aquisição de rotores a serem adquiridos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**ANEXOS DESTE AVISO**

Anexo I - Termo de Referência  
Anexo II – Relação de Documentos de Habilitação e Declarações

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

**1. REGÊNCIA LEGAL**

As contratações através de dispensa de licitação no Município de Balsas são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- b) Decreto nº 11 de 30 de janeiro de 2024;

**2. OBJETO**

Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso

**3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

**3.2.** Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

**4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E CONDIÇÕES DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS.**

4.1 As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e

condições da aquisição dos materiais estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

## 5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

**5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação na imprensa oficial.

**5.2** A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: [contratacoesdiretasbls@gmail.com](mailto:contratacoesdiretasbls@gmail.com), fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024.

## 6. PROPOSTAS DE PREÇOS

**6.1** A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

**6.2** A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

**6.3** A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes,

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

**6.4** A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

**6.5** Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

## **7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**7.1** Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados no Anexo III com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

## **8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

### **8.1 PROPOSTAS DE PREÇOS:**

**8.1.1** As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço;

**8.1.2** Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

### **8.2 HABILITAÇÃO:**

**8.2.1** Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos;

**8.2.2** Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

## **9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES**

**9.1** As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

**10.2** O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**10.3** O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

**10.4** Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo MUNICÍPIO.

**10.5** Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

**10.6** A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

**10.7** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

**10.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art. 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

**10.8.1** Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Balsas/MA, 04 de julho de 2024.

**Diogo Rossi Lima Nogueira**  
Secretário Executivo  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024  
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**1 OBJETO:**

1.1 O presente projeto tem como objeto aquisição de rotores a serem adquiridos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA	VALOR TOTAL
	<b>AQUISIÇÃO DE ROTORES</b>				
1	ROTOR GS200-400 342X60 MAN	PC	2	1.939,55	3.879,10
2	ROTOR GS200-400 367X60 MAN	PC	2	R\$ 1.939,55	3.879,10
3	ROTOR GS200 -400 342X60 MAN INOX 316	PC	2	R\$ 4.905,41	9.810,82
4	ROTOR GS200- 400 367X60 MAN INOX 316	PC	2	R\$ 4.905,41	9.810,82
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 27.379,84</b>	

1.2. Considerando a necessidade do SAAE, em manter suas atividades em pleno funcionamento, dispor dos equipamentos adequados garante que os funcionários tenham tudo o que precisam para realizar suas tarefas de forma eficiente. Isso evita a interrupção do trabalho devido à falta de suprimentos essenciais, mantendo assim a produtividade da equipe durante a realização das atividades operacionais desta autarquia.

1.3. Com isso, A aquisição de rotores, dá-se em virtude da necessidade de manutenções preventivas dos equipamentos de Booster, considerando que seu uso constante pode comprometer a sua eficiência e durabilidade.

**2. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

2.1 O fornecedor será contratado por meio de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**2.1.1** A contratação será feita diretamente com a empresa EBARA Bombas América do Sul LTDA - CNPJ 46.138.319/0001-89.

**2.2** Segundo o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, as contratações diretas de pequeno valor, por dispensa de licitação (art. 75, incisos I e II), devem ser *“preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”*.

### **3 JUSTIFICATIVA:**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) é responsável por garantir o fornecimento contínuo e eficiente de água e serviços de esgoto para a comunidade. A manutenção e operação adequadas das bombas de água são cruciais para cumprir essa missão.

Desta maneira os Booster são componentes essenciais do sistema de abastecimento de água do SAAE. Eles são responsáveis por mover grandes volumes de água desde as fontes até os consumidores finais, garantindo que a água tratada esteja disponível em tempo hábil e com a pressão adequada.

A necessidade de peças reservas garantem a operação contínua e confiável das bombas de água depende da disponibilidade de peças de reposição, especialmente dos rotores. Os rotores são partes críticas das bombas e estão sujeitos a desgaste natural e falhas inesperadas devido a condições operacionais adversas.

Os benefícios de peças reservas destacamos:

- **Redução de Tempo de Inatividade:** Ter peças de reserva disponíveis permite reparos rápidos e minimiza o tempo de inatividade das bombas, garantindo a continuidade do fornecimento de água.
- **Eficiência Operacional:** A substituição imediata de rotores defeituosos mantém a eficiência das bombas, evitando sobrecarga em outras unidades e problemas de pressão no sistema.
- **Custo-Benefício:** A aquisição planejada de peças de reserva pode ser mais econômica do que a compra emergencial, que geralmente envolve custos mais altos e prazos de entrega mais longos.
- **Segurança Operacional:** A prontidão para substituição de componentes críticos aumenta a segurança operacional e a confiabilidade do sistema de abastecimento de água.

Desta forma, enfatizamos que a aquisição de peças de reserva para rotores de bombas é uma medida proativa que assegura a eficiência, a continuidade e a confiabilidade dos

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

serviços prestados pelo SAAE. Uma vez que no período do verão o consumo de água aumentado pela população e conseqüentemente as bombas funcionam de forma mais intensa. A disponibilidade dessas peças reduz o risco de interrupções no fornecimento de água e garante um serviço de alta qualidade para a comunidade.

Os quantitativos estabelecidos foram estimados para consumo dos setores requisitantes pertencentes ao SAAE.

#### **4 ÓRGÃO SOLICITANTE**

**4.1 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, localizada na Travessa do Salim, nº 85, – Centro – Balsas-MA.

#### **5 DA DISPENSA DE ETP**

5.1 Considerando a baixa complexidade do objeto da contratação e tendo em vista a exceção à elaboração do Estudo Técnico Preliminar do § 1. Art. 3, do Decreto Municipal Nº 011/2024, em que é facultada na hipótese do inciso I e II, art. 75, da Lei 14.133/2021, não foi elaborado o ETP.

5.2 De toda forma, as informações necessárias e suficientes capazes de demonstrar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, estão registradas nos documentos que compõem a instrução processual.

#### **6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

6.1. O custo estimado para contratação enquadra-se no disposto no art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 75, II, da Lei nº.14.133/2021 dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais), no caso de outros serviços e compras.

6.2. O valor máximo foi definido com base no menor preço, dos parâmetros coletados em pesquisa de preços junto aos fornecedores.

6.3. A cotação e os orçamentos obtidos estão anexos ao processo.

6.4. Desta forma, considerando o valor da contratação, a especificidade e a urgência do serviço, bem como a capacidade técnica exigida para a prestação do serviço de seguro, concluem-se pela adequação da contratação direta por dispensa de licitação, conforme autorizado pelo artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/93, em consonância com as atualizações de valores estabelecidas pelo Decreto nº 11.871.

## **7 CONDIÇÕES PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**7.1.** O objeto deste projeto básico deverá ser entregue pelo fornecedor vencedor, e em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho.

**7.2.** O objeto deverá ser entregue no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no setor de Material e Transporte, situado à Travessa do Salim, nº 85, Centro, Balsas-MA, no horário comercial, ou em local previamente informado pelo SAAE.

**7.3.** O SAAE rejeitará, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o Projeto Básico, especificações e condições deste Edital, da proposta de preços e contrato.

**7.4.** O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

**7.5.** Qualquer erro ou omissão na entrega do material obrigará a CONTRATADA a proceder, por sua conta e risco a correção das partes impugnadas.

**7.6.** Os termos de serão de acordo com arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

## **8 DO PAGAMENTO**

**8.1** O pagamento será realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento dos materiais, mediante apresentação das CND's de FGTS, Fazendas Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista válidas e mediante apresentação da Nota Fiscal discriminativa, por meio de ordem de pagamento emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

**8.2** A vencedora deverá apresentar a nota fiscal / fatura e CND's de FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e trabalhista até o 5º (quinto) dia útil após a execução dos serviços.

**8.3** Não será efetuado qualquer pagamento enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

**8.4** O SAAE-Balsas sustará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, se no ato de atestação do contrato não corresponder às especificações e condições estabelecidas no contrato e no edital, sendo que, a contagem do prazo disposto no subitem 5.1 iniciar-se-á somente após a regularização da pendência.

**8.5** Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

regular em relação ao FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

8.6 Não haverá em hipótese alguma pagamento antecipado pelos serviços.

## **9 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1** Por se tratar de previsão para futuras e eventuais contratações, é dispensável a informação de dotação orçamentária para a cobertura da despesa, devendo ser informada somente quando da formalização do contrato.

## **10 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Der causa à inexecução total do contrato;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,
- f) Quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- m) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- n) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas escritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

- o) **Multa:**(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- p) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 11 PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

**PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 12 DAS OBRIGAÇÕES

### 12.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Fiscalizar a entrega do objeto deste projeto básico;
- b) Atestar o recebimento dos materiais, após a conferência da eficiente execução de todos os itens constantes.
- c) Efetuar o pagamento correspondente ao valor do material efetivamente entregue, de conformidade ao disposto na Cláusula Quinta deste termo.
- d) Designar profissionais, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, o fornecimento/execução do serviço objeto do contrato;

- e) Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos materiais;
- f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;
- g) Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da Contratada, até a completa regularização.

## 12.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações técnicas e normas constantes neste projeto básico;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto licitado;
- c) Manter, durante período de execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório que o originou;
- d) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- e) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia dos materiais licitados, à luz do Código de Defesa de Consumidor;
- f) Facilitar o acesso da CONTRATANTE às informações necessárias que permita a fiscalização da execução do contrato;
- g) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte para o fornecimento dos materiais.
- h) Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus produtos.
- i) Substituir os itens defeituosos e os que não atenderem as prescrições do projeto básico e outros normativos de segurança e qualidade, estes quando aplicáveis.
- j) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 13 DA HABILITAÇÃO

### 13.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento pessoal (RG e CPF) comprobatório de seus administradores;

### 13.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada, por meio de:
  - ✚ Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
  - ✚ Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, **OU**
  - ✚ Certidão Conjunta Negativa de Débitos Estaduais e Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada, por meio de:
  - ✚ Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
  - ✚ Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, **OU**
  - ✚ Certidão Conjunta Negativa de Débitos Municipais e Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

### **13.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

- Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**14 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

14.1 O gerenciamento do fornecimento do objeto solicitado ficará a cargo do Setor de Manutenção, por intermédio do servidor **MOISEMÁ BORGES LEAL**, CPF: 758.025.893-53, MAT. 035 o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de entrega e recebimento, etc., nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**14.2 Gestão do contrato**

A gestão do contrato, ficará desde já indicado como servidor responsável pela gestão do contrato, o Sr. **LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO**, mat. 138, CPF: 052.110.973-60.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024**  
**ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento pessoal (RG e CPF) comprobatório de seus administradores;

**REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada, por meio de:
  - ✚ Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
  - ✚ Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, **OU**
  - ✚ Certidão Conjunta Negativa de Débitos Estaduais e Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada, por meio de:
  - ✚ Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
  - ✚ Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, **OU**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

- ✚ Certidão Conjunta Negativa de Débitos Municipais e Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

- Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**DECLARAÇÃO CONTEENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO**

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial:

Rua: \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
CNPJ n° \_\_\_\_\_

Conta Corrente n° \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_  
Inscrição Estadual n° \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal/ISS (alvará) n° \_\_\_\_\_  
Telefone \_\_\_\_\_  
Contador da empresa \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome

Função

Data de Nascimento \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_  
Escolaridade \_\_\_\_\_ RG n° \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_  
Fax \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

Assinatura e Identificação do  
Responsável Legal e da Empresa

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DA  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE:

.....

ENDEREÇO:

.....

CNPJ/MF:..... FONE/FAX: (0xx.....)

A proponente abaixo assinada, qualidade de proponente do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., .....de ..... de 2024.

---

Assinatura e Identificação do  
Responsável Legal e da Empresa